PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1883/93 - de 11 de Junho de 1993.

Dispõe sobre: abertura de uma crédito suplementar no valor de Cr$100.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1-Fica aberto no Setor de Contabilidade da Camara Municipal um créditos adicional suplementar no valor de Cr$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigentes; 1070212.2-4120 Secretária - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Junho de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo